



# Diário da Justiça

Nº 5147 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 412 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	07
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	08
CÂMARAS CÍVEIS .....	10
CÂMARAS CRIMINAIS .....	82
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	95
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	121
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	122
SECRETARIA .....	122
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	123
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	123
PROCESSO CRIME .....	132
SERVIÇO DE PREPARO .....	134
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	135
CRIME .....	189
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	192
CRIME .....	290
JUIZADOS ESPECIAIS .....	293

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	296
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	296
INTERIOR .....	300
DIVERSOS .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	339
JUSTIÇA ELEITORAL .....	339
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	340
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	346
JUSTIÇA FEDERAL .....	346
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000388

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36843/98, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de maio de 1998. **CLAUDETE ROCHA KRÜGER RACHADEL**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo I-C.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTOLUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretaria

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronaldo Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octavio Valeiro
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octavio Valeiro
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTOLUIZ SPONHOLZ - CORREGEDOR
Des. TADEU COSTA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octavio Valeiro
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTULI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFU MARON FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONELOS DENCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTULI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGLHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. DESIR GONCALVES - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONELOS DENCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTULI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGLHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477

Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29x42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000389

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33240/98, resolve

EXONERAR

a pedido, ELENICE MARIA KAIPERS, do cargo de Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 16 de abril de 1998, com base no artigo 124, inciso A, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000390

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 19 de maio de 1998, SILVIA MARIA DE PAULA CÉSAR, do cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente, símbolo AE-1.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000391

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 27260/98, resolve

NOMEAR

DOUGLAS JARDIM e VALDECIR BARRACHI, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Doutor Camargo, Comarca de Maringá.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

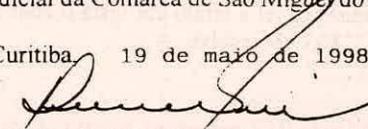
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000392

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18938/98, resolve

## NOMEAR

WALTER ENÉIAS DE LIMA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de São Miguel do Iguaçú.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

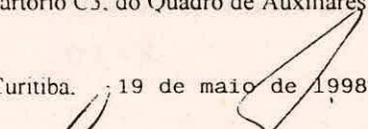
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000393

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 48976/97, resolve

## NOMEAR

MARICELE SPAGNOLLO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Clevelândia.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

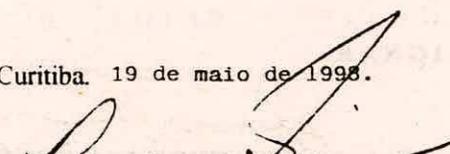
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000394

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## NOMEAR

SILVIA MARIA DE PAULA CÉSAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Presidente, símbolo DAS-4, a partir de 19 de maio de 1998.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

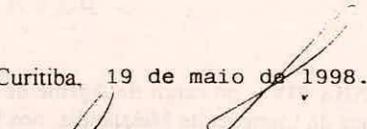
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000395

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42229/98, resolve

## NOMEAR

SHIRLEY TERUKO IDA HAYASHI para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador DILMAR IGNACIO KESSLER, a partir de 13 de maio de 1998.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

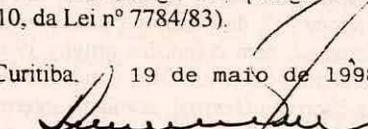
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000396

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30218/98, resolve

## APOSENTAR

a pedido, MARIA DE FÁTIMA MARTINS CARVALHO, no cargo de Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 26/30 (vinte e seis trinta avos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais (artigo 170 da Lei nº 6174/70), além de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, (artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o art. 10, da Lei nº 7784/83).

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000397

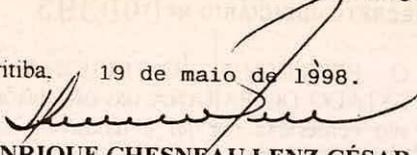
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36420/98, resolve

## APOSENTAR

a pedido, VALTER PROBST, no cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tibagi, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, nos termos dos artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70 e 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo

12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81. combinado com o artigo 10 da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

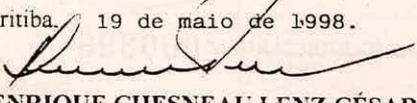
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000398

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30443/98, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **BENILDE TEREZINHA PIVA**, no cargo de Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Matelândia, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e de 10% (dez por cento) de adicionais anuais de acordo com os artigos 170 e 171 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

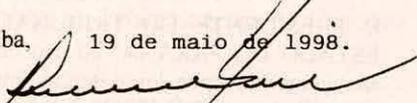
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000399

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18756/98, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **LUIZA POMIN**, no cargo de Escrivão Distrital de Pérola Independente, Comarca de Palotina, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, bem como dos artigos 39 e 40 da Lei 8935/94, com proventos correspondentes ao nível D11, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Escrivão Distrital, entrância intermediária, em conformidade com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e 5% (cinco por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer mais de 31 (trinta e um) anos de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

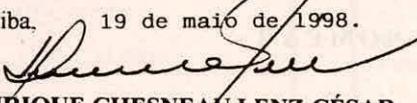
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000400

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18496/98, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **NEY CAMARGO MACHADO**, no cargo de Oficial do Registro Civil e anexos da Comarca de Formosa do Oeste, de acordo com os artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, bem como dos artigos 39 e 40 da Lei nº 8935/94, por contar com mais de trinta e cinco (35) anos de serviço, com proventos correspondentes ao nível E2, conforme prevê a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Oficial de Registro Civil, entrância inicial, de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 20% (vinte por cento) do plano anual, por perfazer trinta e quatro (34) anos e vinte (20) dias de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

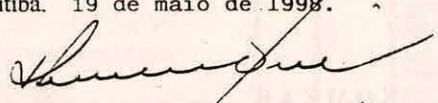
PORTARIA Nº 00601

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31863/98, resolve

#### AUTORIZAR

**IVO RIBEIRO**, Escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares, de 14 a 17 de abril e de 27 de abril a 08 de maio de 1998.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

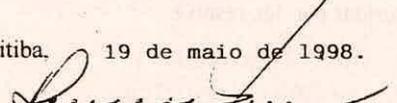
PORTARIA Nº 00602

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31433/98, resolve

#### CONCEDER

a **VALÉRIO BARTOLOMEU GOETTEMS**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, com base no artigo 240 e seguintes, da Lei nº 5174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 00603

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108608/97, resolve

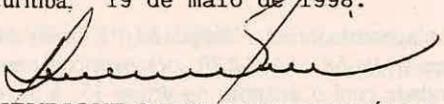
#### DESIGNAR

**URATAÍ SOLNOWSKI BRANCO**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da

Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto a Vara da Infância e da Juventude - Setor de Infratores da Capital, mantendo-se sua designação para a 16ª Vara Cível e revogando-se sua designação para a 2ª Vara da Família da Comarca de Curitiba.

a partir de 04 de maio de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

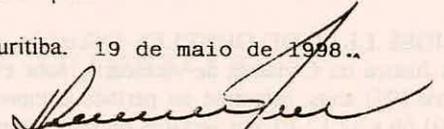
PORTARIA Nº 00604

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81354/97, resolve

DESIGNAR

JOÃO MARIA DE LIMA, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, ora à disposição da Comarca de Curitiba, para exercer, a partir de 18 de abril de 1996, suas funções junto ao Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, mantendo-se sua designação para a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

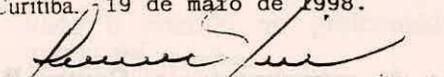
PORTARIA Nº 00605

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41527/98, resolve

LOTAR

LUDMILA QUADROS CAMPOS MELO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Magistratura, a partir de 04 de maio de 1998, revogando-se, em consequência, sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

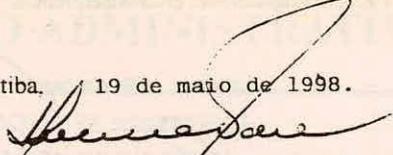
PORTARIA Nº 00606

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41528/98, resolve

LOTAR

DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Magistratura,

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

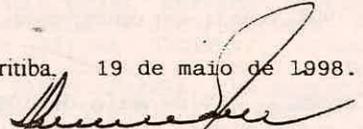
PORTARIA Nº 00607

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41151/98, resolve

LOTAR

SONIA MARA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador OSIRIS FONTOURA, a partir de 08 de maio de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

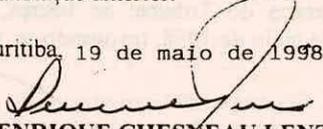
PORTARIA Nº 00608

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41838/98, resolve

LOTAR

VILSE DIONEIA ZENI, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 00609

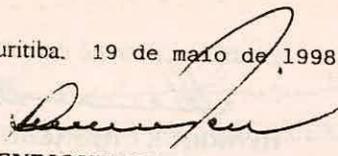
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41524/98, resolve

LOTAR

MANUEL JOSÉ PACHECO, ANA CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO, AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA JUNIOR, HELENA HIDEKO MIZUTA e MARILENE MEGER, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Magistratura, a partir de 04

de maio de 1998, revogando-se, em consequência, suas lotações anteriores.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

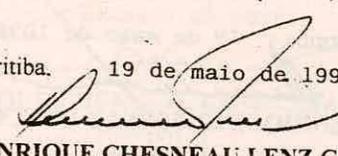
**PORTARIA Nº 00610**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41526/98, resolve

**LOTAR**

**LELAINE DO ROCIO BRUM FERNANDES**, Oficial Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Magistratura, a partir de 04 de maio de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

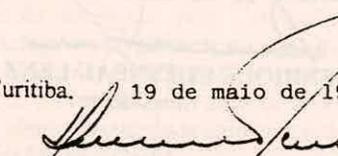
**PORTARIA Nº 00611**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41525/98, resolve

**LOTAR**

**CLARICE TERESINHA WALKER** e **WALDEVAIR ALBINI**, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Magistratura, a partir de 04 de maio de 1998, revogando-se, em consequência, suas lotações anteriores.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 00612**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93302/97, resolve

**MANDAR CONTAR**

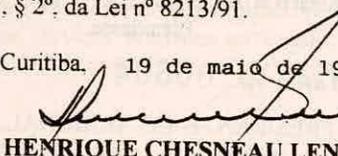
em favor de **MARIA DIAS DA SILVA**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I- para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, referente ao período compreendido entre 01.02.90 a 17.10.90 e 18.10.90 a 31.12.92, por serviços prestados ao Estado do Paraná;

II- para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 16 (dezesseis) anos e 337 (trezentos e trinta e sete) dias, referente ao período compreendido entre 01.03.73 a 31.01.90, por serviços prestados junto à Prefeitura Municipal de Guaira;

III- para efeito de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos, referente ao período compreendido entre 01.01.68 a 31.12.70, por serviços prestados como trabalhadora rural, em conformidade com o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 55, § 2º, da Lei nº 8213/91.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

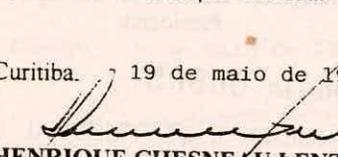
**PORTARIA Nº 00613**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87078/97, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **JOSÉ LEAL DE ORNELES**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Araucária, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos, referente ao período compreendido entre 01.01.58 e 31.12.60, 01.01.69 e 31.12.70, por serviços prestados como trabalhador rural, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual e artigo 55, § 2º, da Lei nº 8213/91.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

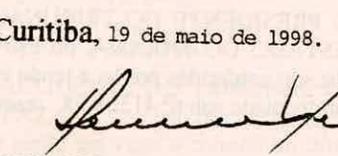
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0010 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de abril do ano em curso, e o contido no protocolado sob n. 21285/98, resolve

**REMOVER**

pelo critério de merecimento, o Doutor **PAULO ANTONIO FIDALGO**, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mamborê, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Guaratuba.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

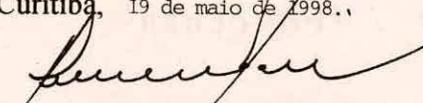
**PORTARIA Nº 0049 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20972/98, resolve

AUTORIZAR

a Dra. MARCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Cambé, a celebrar o casamento de *Vilma Aparecida Ribeiro e Mario Eduardo Alda da Costa*, a realizar-se no dia 04 de julho de 1998, na Comarca de Cambé.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

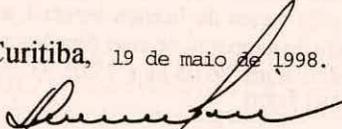
PORTARIA Nº 0050 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38682/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. BELCHIOR SOARES DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 07 e 08 de maio do ano em curso, para participar do Simpósio sobre Responsabilidade Civil, em Curitiba, promovido pelo CEDEPE - Centro de Debates, Estudos e Pesquisas do TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

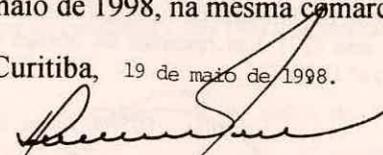
PORTARIA Nº 0051 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22951/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. SILADELFO RODRIGUES DA SILVA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, a celebrar o casamento de *Marlene Marquesini e Willian Artur Pussi*, a realizar-se no dia 23 de maio de 1998, na mesma comarca.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 04/98

20/05/1998

**ASSUNTO : LICENÇA ESPECIAL - INTERESSADOS :** DURVAL MONTEIRO CASTILHO JUNIOR, ROSE MARIE DE L. MROSK SCHILLER, MARLI FRANCISCO HILGENBERG, RITA BEATRIZ DA LUZ, MARIO HENRIQUE COSTA, ANA CRISTINA MONTEIRO PEREIRA, SUELY TEREZINHA CARDOSO KNOPKA, CLAUDIA SABATOSKI, ILZE MARIA FRANCO, LUCIA RACHEL EGG, JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, MARGARETE CHALLELA, NORLI DO ROCIO VIEIRA, BERNADETE DE LOURDES HAMPF, MAURÍCIO TAVARES, ALVARO NISKI, RENATO LOPES DOS SANTOS, IVANA MARIA DE MELLO POSSIEDE, ANTONIO SALVADOR BATISTA, MARISSA YEDE DE CASTRO, LILIAN TEIXEIRA MEHLMANN, VANESSA TROMPCZYNSKI, PEDRO ANTONIO DOMINGUES, PAULO PEREIRA, SANDRA VARELA RASTELLI, JUDITE STOLARSKI, LUIZ FERNANDO VEIGA CRATES, EVANIR DALÓ BALADELE, BENEDITO DOS SANTOS. **DESPACHO :** "Diante do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no expediente protocolizado sob nº 55.308/97, aguarde-se o julgamento final da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1695-2. Publique-se e arquite-se. Em, 12 de maio de 1998. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

**ASSUNTO : LICENÇA ESPECIAL - INTERESSADOS :** DEJANE TEREZINHA BERNARTT FRANCO, DEIVES DOMINGOS PINTO, LUIZ ANTONIO DE SOUZA, ADRIANA KAREN DO ROCIO VIDAL BARON, MARISA ATSUKO TOYONAGA, WALTER PAIVA JUNIOR, MARGARIDA ELIZABETH D'ALBUQUERQUE MARON TAVARES, PAULO CESAR AZEVEDO PENTEADO, SILVENEI DE CAMPOS, LENORA ISABELLA DE SOUZA REICHEN, ELITON ANTONIO DE SOUZA, CLEIDE DE FÁTIMA SAGANSKI, WILSON VIEIRA, ISOLI TRAPP, LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI, AMANTINO MUNHOZ DA TRINDADE, WALDIR RAMOS AGUIRRA, LEA TERESINHA GEBRAN DO AMARAL, JOSÉ RUI PRESTES VALIM, ZELIR FREITAS FARKAZ, NEIVA TEREZINHA DE FREITAS LOPES DOS SANTOS, RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI, LUIZ PEREIRA, LUCIANO ALEXANDRE PEROLA, NIVAIR MACHADO DE FARIA, AMAURI DA SILVA, SIMONE COUTO DE CRISTO. **DESPACHO :** "Diante do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no expediente protocolizado sob nº 55.308/97, aguarde-se o julgamento final da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1695-2. Publique-se e arquite-se. Em, 13 de maio de 1998. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001086

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38487/98, resolve

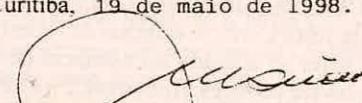
I - REVOGAR

a Ordem de Serviço nº 860, de 08 de abril de 1998, a partir de 30 de abril de 1998.

II - DESIGNAR

NEIVA BERNARDIM CAVALLARI, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 30 de abril de 1998, as funções de chefe da Seção de Controle de Redes, da Divisão de Suporte Técnico, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, durante os dias restantes da licença especial do titular ROLF MERTENS JUNIOR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001087

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41649/98, resolve

## DESIGNAR

**GENY LEAL CHAVES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 11 de maio de 1998, as funções de chefe do Serviço de Controle de PABX, da Seção de Telefonia, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante a licença especial da titular **MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001088

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41297/98, resolve

## DESIGNAR

**DENISE PÓVOA PIRES**, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 30 de abril de 1998, as funções de chefe da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos a outros Tribunais e Complementação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante as férias restantes da titular **IOLANDA CARRANO ZANLUTI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001089

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25004/98, resolve

## CONCEDER

a **LEOPOLDO MERCER NETO**, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 18 de maio de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.12.89 e 29.10.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1462/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001090

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40492/98, resolve

## CONCEDER

a **SIMONE AMARAL GRADOWSKI**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, a partir de 28 de abril de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001091

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36719/98, resolve

## CONCEDER

a **ROSICLER BINA**, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de abril de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 26.05.88 e 25.05.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 001092

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35186/98, resolve

## AUTORIZAR

**DENISE DUARTE DE CARVALHO**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 04 de maio de 1998, os vinte e sete (27) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1040/92.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

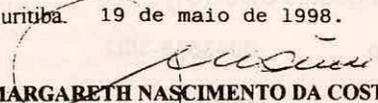
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º001093

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34121/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de licença especial a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	A PARTIR DE	INTERRUPÇÃO
LICIA PADILHA Agente de Conservação	60	27.04.98	O.S. n.º 976/96
LIU PING IWERSEN Oficial Judiciário	83	04.05.98	O.S. n.º 1445/96
CLEONICE DO ROCIO BIELÉN Assessor Jurídico	179	29.04.98	O.S. n.º 1239/93

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

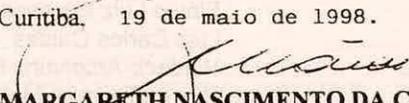
## ORDEM DE SERVIÇO N.º001094

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40160/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de abril de 1998, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a EDNO COUTO, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

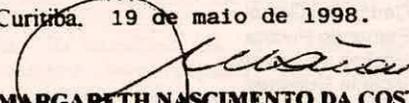
## ORDEM DE SERVIÇO N.º001095

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37128/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de abril de 1998, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço n.º 798/98 a SANTINA FERREIRA DA SILVA, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e seis (56) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

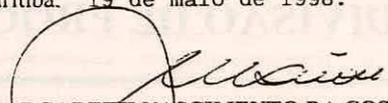
## ORDEM DE SERVIÇO N.º001096

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 93381/97, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de ANA PRUSSAK, Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 06 (seis) anos e 139 (cento e trinta e nove) dias, correspondente ao período de 01.01.66 a 19.05.72, que exerceu atividade rural, com base no artigo 35, § 5.º, da Constituição do Estado do Paraná e artigo 55, § 2.º, da Lei n.º 8213/91.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

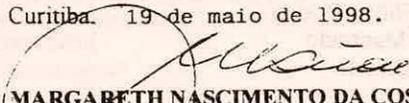
## ORDEM DE SERVIÇO N.º001097

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38266/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público, compreendido entre 23.01.93 e 28.03.97, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 2634/96 e 2735/96, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º001098

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32943/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de GILDA MARIA ROUVER, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

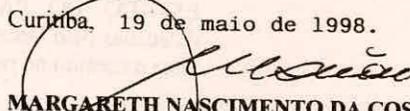
I - para efeito de aposentadoria, o tempo de 07 (sete) anos e 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, correspondente aos períodos de 01.09.73 a 21.02.74, 01.03.75 a 31.07.76, 01.03.77 a 25.01.78, 04.04.78 a 20.12.78, 02.01.79 a 19.08.81, 01.04.82 a 29.10.82 e 01.03.74 a 28.02.75, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, § 5.º, da Constituição do Estado do Paraná;

II - para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 02 (dois) anos e 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondente aos períodos de 20.08.81 a 25.03.82 e 04.05.83 a 25.02.85, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de conformidade com o artigo 130, inciso I, da Lei n.º 6174/70;

III - para todos os efeitos legais, 07 (sete) anos e 309 (trezentos e nove) dias,

correspondente ao período de 26.02.85 a 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como contratada pela C.L.T., com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário Emitido em 20-05-1998  
II Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 28/05/1998  
Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do II Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 28/05/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ana Cláudia Bento Graf	0004	0059839-2/01
Dea Silvia Pereira	0004	0059839-2/01
Débora Franco de Godoy	0004	0059839-2/01
Egas Dirceu Moniz de Aragão	0003	0043819-3/02
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	0004	0059839-2/01
Gustavo Henrique Justino de Oliveira	0002	0066120-9
Idelanir Ernesti	0001	0045316-5/02
Idevan Johnsson	0003	0043819-3/02
Jefferson Isaac João Scheer	0002	0066120-9
Jonas Roberto Justi Waszak	0001	0045316-5/02
Jonathas Valerio da Silva	0004	0059839-2/01
José Carlos Vieira	0001	0045316-5/02
Júlio Cesar Ribas Boeng	0004	0059839-2/01
Luiz Alberto Machado	0001	0045316-5/02
Luiz Carlos Caldas	0002	0066120-9
	0004	0059839-2/01
Luiz Rodrigues Wambier	0003	0043819-3/02
Marcus Eduardo Peres da Silva	0001	0045316-5/02
Maria Lúcia Lins Conceição de Medeiros	0003	0043819-3/02
Mario Hara	0004	0059839-2/01
Romeu Sacconi	0001	0045316-5/02
Rosalva Rossane Meneghini	0002	0066120-9
Ruy de Oliveira Melo	0004	0059839-2/01
Teresa Arruda Alvim Wambier	0003	0043819-3/02

II Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 28/05/1998  
Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Página 001  
Emitido em 20-05-1998

### Relação Nº 1998.01881 de Publicação

#### Embargos Infringentes Cível (Gr)

0001 . Processo	: 0045316-5/02
Comarca	: Londrina
Vara	: 5ª Vara Cível
Ação Originária	: 453165 Apelação Cível
Embargante	: Empresa Jornalística Folha de Londrina SA
Advogado	: Idelanir Ernesti
	: José Carlos Vieira
	: Romeu Sacconi
	: Marcus Eduardo Peres da Silva
	: Jonas Roberto Justi Waszak
Embargado	: Rolf Koerner Junior
	: Sérgio Botto de Lacerda
Advogado	: Luiz Alberto Machado

Relator : Juiz Conv. Airvaldo Stela Alves (Des. Troiano Netto)  
Revisor : Des. Altair Patitucci

#### Mandado de Segurança (Gr-Cv)

0002 . Processo : 0066120-9

Comarca : Curitiba  
Ação Originária : 9300010331 Lei  
Impetrante : Nilton Mustapha Saad  
: Gildo Barbosa da Silva  
: Francisco Teodoro Cordeiro Netto  
Advogado : Rosalva Rossane Meneghini  
Impetrado : Secretário de Estado da Administração  
Litis Passivo : Estado do Paraná  
Advogado : Gustavo Henrique Justino de Oliveira  
: Jefferson Isaac João Scheer  
: Luiz Carlos Caldas  
Relator : Des. Angelo Zattar

#### Embargos Infringentes Cível (Gr)

0003 . Processo : 0043819-3/02

Comarca : Marialva  
Vara : Vara Cível  
Ação Originária : 438193 Apelação Cível  
Embargante : Mario Forastieri  
Advogado : Maria Lúcia Lins Conceição de Medeiros  
: Teresa Arruda Alvim Wambier  
: Luiz Rodrigues Wambier  
Embargado : Cooperativa dos Cafeicultores de Mandaguari Ltda  
Advogado : Egas Dirceu Moniz de Aragão  
: Idevan Johnsson  
Relator : Des. Dilmar Kessler  
Revisor : Des. Ronald Accioly

#### Embargos Infringentes Cível (Gr)

0004 . Processo : 0059839-2/01

Comarca : Pitanga  
Vara : Vara Cível  
Ação Originária : 598392 Apelação Cível  
Embargante : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER  
Advogado : Júlio Cesar Ribas Boeng  
: Ana Cláudia Bento Graf  
: Débora Franco de Godoy  
: Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro  
: Luiz Carlos Caldas  
Embargado : Valdecir Antoninho Foletto e Sua Mulher  
Advogado : Ruy de Oliveira Melo  
: Jonathas Valerio da Silva  
: Dea Silvia Pereira  
: Mario Hara  
Relator : Des. Dilmar Kessler  
Revisor : Des. Ronald Accioly

#### I Divisão de Processo Cível Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 20-05-1998

### Relação No. 1998.01887 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adelino Marcon	003	0068051-7
Alexandre Cesar Del Grossi	005	0068098-0
André Renato Miranda Andrade	005	0068098-0
Anita Caruso Puchta	005	0068098-0
Antonio Carlos Schumiak	004	0068079-5
Circe Maria Lejambre Rodrigues	002	0067682-8
Iraja de Oliveira Bastos	004	0068079-5
José Carlos Del Grossi	005	0068098-0
José Fernando Puchta	005	0068098-0
José Hosken de Novaes	001	0067496-2
José Vicente Gutierrez	003	0068051-7
Kleber de Oliveira	003	0068051-7
Laerte Dante Biazotti	001	0067496-2

Interessado : I Leomar Altair Rech  
**Distribuição Automática em 15/05/1998**  
 Relator : Des. Trotta Telles  
 Relator Convocado : Juiz Conv. Leonardo Lustosa

Interessado : I Estado do Paraná  
**Distribuição Automática em 12/05/1998**  
 Relator : Des. Pacheco Rocha

**Embargos de Declaração Crime**

203º Processo : 0057264-7/02  
 Protocolo : 1998/38288  
 Comarca : Pato Branco  
 Vara : Vara Criminal  
 Ação Originária : 572647 Mandado de Segurança  
 Impetrante : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Impetrado : Juiz de Direito da Comarca de Pato Branco Vara Criminal

Embargante : Ministério Público do Estado do Paraná  
**Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 15/05/1998**  
 Relator : Des. Moacir Guimarães

**Órgão Especial****Pedido de Intervenção (OE)**

204º Processo : 0058257-6  
 Protocolo : 1997/40347  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 9500029530 Precatório Requisitório  
 Requerente : Anderson Fumagalli  
 : Simone Slaviero Fumagalli  
 : Renato Campos  
 : Suzana Maria Araújo Slaviero  
 : Reginaldo D'Almeida Gonçalves  
 : Silvana Slaviero Gonçalves  
 Advogado : Davi Deutscher  
 Requerido : Estado do Paraná  
 Advogado : Wilton Vicente Paese  
 : Luiz Carlos Caldas

**Distribuição por prevenção em 12/05/1998**  
 Relator : Des. Silva Wolff

**Ação Direta de Inconstitucionalidade**

205º Processo : 0067913-8  
 Protocolo : 1998/40974  
 Comarca : Paranaguá  
 Ação Originária : Lei Orgânica  
 Autor : Município de Paranaguá  
 Advogado : Roberto Tsuguio Tanizaki  
 : Nicodemus Ribeiro de Camargo Filho  
 : Tsutomu Furusawa

Interessado : I Câmara Municipal de Paranaguá  
**Distribuição Automática em 12/05/1998**  
 Relator : Des. Luiz Perrotti

**Queixa Crime (OE)**

206º Processo : 0003073-5  
 Protocolo : 1987/6436  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 7ª Vara Criminal  
 Ação Originária : 8700000004 Queixa Crime  
 Querelante : Celso Carneiro do Amaral  
 Advogado : Vânia Maria Forlin  
 Querelado : Algacy Osmario Tulio  
 Interessado : I Radio Independencia do Parana Ltda  
 Advogado : Pedro Henrique Xavier  
**Distribuição por sucessão em 15/05/1998**  
 Relator : Des. Osiris Fontoura

**Dúvida de Competência Crime (OE)**

207º Processo : 0064809-7/01  
 Protocolo : 1995/71911  
 Comarca : Ponta Grossa  
 Vara : Juizado Especial Criminal  
 Ação Originária : 648097 - Conflito de Competência Crime  
 Suscitante : Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
 Suscitado : Primeiro Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná  
 Interessado : I Juiz de Direito da Comarca de Ponta Grossa Juizado Especial Criminal  
 : I Juiz de Direito da Comarca de Ponta Grossa 1ª Vara Criminal  
 : Zendo Willi Busse  
 Advogado : Marco Aurelio Krefeta  
 Interessado : I Ministério Público do Estado do Paraná  
**Distribuição Automática em 13/05/1998**  
 Relator : Des. Accacio Cambi

**Ação Direta de Inconstitucionalidade**

208º Processo : 0067912-1  
 Protocolo : 1998/40950  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 9700011970 Lei  
 Autor : José Maria Ferreira  
 Advogado : Vicente de Paulo Palhares Filho

**Ação Direta de Inconstitucionalidade**

209º Processo : 0067939-2  
 Protocolo : 1998/41231  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 9700011970 Lei  
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná  
**Distribuição por prevenção em 13/05/1998**  
 Relator : Des. Pacheco Rocha

**Dúvida de Competência Cível (OE)**

210º Processo : 0050462-5/02  
 Protocolo : 1996/43511  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 8ª Vara Cível  
 Ação Originária : 504625 Apelação Cível  
 Suscitante : Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
 Suscitado : Sexta Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná  
 Interessado : I Waldir Borges  
 Advogado : Rubens de Almeida  
 Interessado : I Cenofisco Editora de Publicacoes Tributarias Ltda  
 Advogado : João Domingos Cardoso  
 : Célia Regina Santos

**Distribuição por prevenção em 12/05/1998**

Relator : Des. Trotta Telles  
 Relator Convocado : Des. Cyro Crema

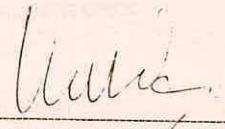
**Embargos de Declaração Cível**

211º Processo : 0047763-2/01  
 Protocolo : 1998/32958  
 Comarca : Campo Largo  
 Vara : Vara Única  
 Ação Originária : 477632 Pedido de Intervenção  
 Requerente : Espolio de Otto Parchen e outro  
 Advogado : Luiz Carlos Fabris  
 : Joaquim Francisco de Oliveira Abbas  
 : Joel Macedo Soares Pereira Junior  
 : Estado do Paraná  
 Advogado : Luiz Carlos Caldas  
 : Wilton Vicente Paese  
 Interessado : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER  
 Embargante : Estado do Paraná  
 Advogado : Luiz Carlos Caldas  
 : Ubirajara Ayres Gasparin  
 : Ana Cláudia Bento Graf  
 : Débora Franco de Godoy  
 : Júlio Cesar Ribas Boeng

**Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 15/05/1998**  
 Relator : Des. J. Vidal Coelho

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 12 de Maio de 1998 à 18 de Maio de 1998.

Curitiba, 19 de Maio de 1998.

  
 Des. Nasser de Melo  
 Vice-Presidente

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RELAÇÃO N.º 15/98

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.2169-6, DE ANDIRÁ.  
 APELANTES: V. C. M. e I. M. C.  
 ADVOGADOS: MARIO FERREIRA e LILIAN TEIXEIRA MEHLMANN.  
 APELADOS: K. K. C. e M. C. C.  
 ADVOGADO: EDSON ROBERTO STEFANUTO.  
 RELATOR: DES. TADEU COSTA.  
 ACÓRDÃO Nº 8033.  
 LIVRO: CM - 53.  
 FLS: 162/164.  
 DATA DO JULGAMENTO: 04/05/98.  
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO - ADOÇÃO PLENA - AUSÊNCIA DO CONSENTIMENTO DA MÃE BIOLÓGICA - CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A CONCESSÃO DA PRETENSÃO ALMEJADA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 45, CAPUT, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIDO IMPROCEDENTE - RECURSO DESPROVIDO.  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.128-0, DE CASCAVEL.  
 APELANTE: L. S.  
 ADVOGADOS: ALCIDES PEREIRA, SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA, ANTÔNIO PEREIRA TOMÉ e EDSON VIEIRA ABDALA.  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 RELATOR: DES. SIDNEY MORA.  
 ACÓRDÃO Nº 8034.  
 LIVRO: CM - 53.  
 FLS: 165/171.  
 DATA DO JULGAMENTO: 04/05/98.  
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO. ADOLESCENTE REPRESENTADO PELA PRÁTICA, EM TESE, DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PELO MOTIVO TORPE. APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. QUALIFICADORA DEMONSTRADA PELAS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS. ANIMUS NECANDI EVIDENCIADO. ADEQUAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA APLICADA. NA IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA IMPOSTA PELA SENTENÇA NA COMARCA ONDE RESIDE O ADOLESCENTE, A INTERNAÇÃO DEVERÁ SER CUMPRIDA NO EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO, ÚNICO ESTABELECIMENTO DESTINADO A ESTE FIM NO ESTADO. RECURSO IMPROVIDO.  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DECIDIU PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO COM A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA IMPOSTA EM JUÍZO DE 1º GRAU.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.178-6, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.  
 APELANTES: V. P., M. R. S. e C. M. R.  
 ADVOGADO: DANIEL PEREIRA.  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 RELATOR: DES. TADEU COSTA.  
 ACÓRDÃO Nº 8035.  
 LIVRO: CM - 53.  
 FLS: 172/175.  
 DATA DO JULGAMENTO: 04/05/98.

EMENTA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÁTICA DE ATO INFRAACIONAL DEFINIDO NO ARTIGO 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL - APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NO EVENTO DEVIDAMENTE COMPROVADA - RECURSO DESPROVIDO.  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 20 de maio de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 159/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 42546/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do próximo dia 22, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor Airvaldo Natal Stela Alves, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 125/98, de 13 de abril do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruir 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de maio de 1998.

Jair Ramos Braga  
 Presidente

PORTARIA N. 160/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 43702/98 resolve:

DESIGNAR

Eunice Schuviski, matrícula n. 5427, Agente de Conservação nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Controle de Limpeza e Conservação da Secretaria, da Seção de Atendimento Geral, Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo.

Curitiba, 18 de maio de 1998.

Jair Ramos Braga  
 Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 202/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 43631/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias alusivas ao presente exercício, de Lauro Rogério Mastek Ramos, matrícula n. 5069, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 194/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 7 (sete) dias restantes.

Curitiba, 18 de maio de 1998.

Marcos Antonio Frason  
 Secretário

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE  
MES: 5/98 N. RELAÇÃO: 6

PROTOCOLO N. : 37387/98  
INTERESSADO : ROBERTO RAMOS RÉGIO  
ASSUNTO : REQUER REVISÃO DE SEUS PROVENTOS DE INATIVIDADE  
DATA : 18/05/98

COM O ADVENTO DA LEI ESTADUAL N. 11.737 DE 2 DE JUNHO DE 1997, FOI EXCLUÍDO DO REQUERENTE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DO **TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE)**, PASSANDO A RECEBER, MENSALMENTE, IMPORTÂNCIA IDÊNTICA A QUE PERCEBIA COM A ALUDIDA GRATIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE MAJORAÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS EM FACE DA REFERIDA LEI.

DESTARTE, PELA COMPARAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES, DEDUZ-SE APESAR DA LEI NÃO FAZER NENHUMA MENÇÃO - QUE O TIDE FOI INCORPORADO AOS VENCIMENTOS DE DETERMINADOS FUNCIONÁRIOS EM RAZÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL.

PROTOCOLO N. : 37388/98  
INTERESSADO : JEANETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA  
ASSUNTO : REQUER REVISÃO DE SEUS PROVENTOS DE INATIVIDADE  
DATA : 18/05/98

COM O ADVENTO DA LEI ESTADUAL N. 11.737 DE 2 DE JUNHO DE 1997, FOI EXCLUÍDO DA REQUERENTE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DO **TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE)**, PASSANDO A RECEBER, MENSALMENTE, IMPORTÂNCIA IDÊNTICA A QUE PERCEBIA COM A ALUDIDA GRATIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE MAJORAÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS EM FACE DA REFERIDA LEI.

DESTARTE, PELA COMPARAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES, DEDUZ-SE APESAR DA LEI NÃO FAZER NENHUMA MENÇÃO - QUE O TIDE FOI INCORPORADO AOS VENCIMENTOS DE DETERMINADOS FUNCIONÁRIOS EM RAZÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 794

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AMAURI ROBERTO BALAN	003	0112052-7/01
ANA CAROLINA CONTE BOUCAS	002	0110627-6/01
ANDAR VALE FERRO	001	0054950-6/04
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	001	0054950-6/04
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	001	0054950-6/04
CLAUDIO LUIZ RINALDI	003	0112052-7/01
DELY DIAS DAS NEVES	002	0110627-6/01
FREDERICO KORNDORFER NETO	001	0054950-6/04
LUIZ CARLOS CHECOZZI	002	0110627-6/01
MARCIO LUIZ NIERO	002	0110627-6/01
MARIO JOSE NEGRELLO	001	0054950-6/04
MIGUEL FERNANDO RIGONI	003	0112052-7/01
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE	003	0112052-7/01
ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO	003	0112052-7/01
SYLVIO JOSE ERIBERTO GRUBER	001	0054950-6/04

**RECURSO ESPECIAL CIVEL**

001.PROCESSO : 0054950-6/04  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 10A VARA CIVEL  
RECORRENTE : CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO  
RECORRENTE : STELA MARIA ABU-JAMRA DE CASTRO  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO  
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : FREDERICO KORNDORFER NETO  
ADVOGADO : ANDAR VALE FERRO  
ADVOGADO : SYLVIO JOSE ERIBERTO GRUBER  
ADVOGADO : MARIO JOSE NEGRELLO  
**EM CONCLUSAO** :  
NRGO SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL DE FLS. 201/208, MAS DOU SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL DE FLS. 126/140.  
Em 14 de maio de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

**RECURSO ESPECIAL CIVEL**

002.PROCESSO : 0110627-6/01  
COMARCA : ROLANDIA  
VARA : VARA CIVEL  
RECORRENTE : TERCILIA MARIA BROID  
ADVOGADO : ANA CAROLINA CONTE BOUCAS  
RECORRIDO 1 : TRANSPORTADORA ROTA 90 LTDA  
ADVOGADO 1 : MARCIO LUIZ NIERO  
RECORRIDO 2 : BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS  
ADVOGADO 2 : DELY DIAS DAS NEVES  
ADVOGADO 2 : LUIZ CARLOS CHECOZZI  
**DESPACHO** :  
I-HOMOLOGO A DESISTENCIA DO PROCEDIMENTO RECURSAL. BAIXEM OS AUTOS DO PROCESSO AO JUIZO DE ORIGEM APOS AS FORMALIDADES LEGAIS. II- INTIMEM-SE.  
Em 14 de maio de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

**RECURSO ESPECIAL CIVEL**

003.PROCESSO : 0112052-7/01  
COMARCA : GUARAPUAVA  
VARA : 1A VARA CIVEL  
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : MIGUEL FERNANDO RIGONI  
ADVOGADO : CLAUDIO LUIZ RINALDI  
ADVOGADO : AMAURI ROBERTO BALAN  
RECORRIDO : JOSE ERNANI LUSTOSA  
ADVOGADO : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE  
**DESPACHO** :  
I-HOMOLOGO A DESISTENCIA DO PROCEDIMENTO RECURSAL. BAIXEM OS AUTOS DO PROCESSO AO JUIZO DE ORIGEM APOS AS FORMALIDADES LEGAIS. IIO INTIMEM-SE.  
Em 14 de maio de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 795

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ANTONIO REBELLO	011	0112201-0/02
ADEMIR PENHA	002	0096769-5/01
ADRIANE JUSTEN DE FREITAS	007	0108224-4/02
ADROALDO JOSE GONCALVES	012	0113217-2/01
ALCIDIO VIANA NETO	006	0107168-7/01
ALTIVO JOSE SENISKI	009	0110074-5/01
ANERI CAPELLARI	016	0114442-9/01
ANTONIO B. BENEDITO	002	0096769-5/01
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	015	0114040-5/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	006	0107168-7/01
	018	0116682-1/01
	014	0113979-7/02
BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA	012	0113217-2/01
BENEDITO FELIPE DE SOUZA	009	0110074-5/01
CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA	015	0114040-5/01
CLAUDINE CAMARGO MANENTI	002	0096769-5/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	016	0114442-9/01
	004	0102358-1/01
CYNTHIA REGINA HOEPFNER	009	0110074-5/01
DANIELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	018	0116682-1/01
DIRCEU COUTINHO GOMES	008	0109923-6/02
DULCE ESTHER KAIRALLA	010	0111058-5/02
EROS GIL PETERS	002	0096769-5/01
FABRICIO CRISCI	007	0108224-4/02
FERNANDO FUKUMI ITO	012	0113217-2/01
FREDERICO KORNDORFER NETO	015	0114040-5/01
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	004	0102358-1/01
GERALDO FERNANDES NEVES	021	0117382-0/01
	017	0115167-5/01
GISELE PASSOS TEDESCHI	014	0113979-7/02
GUILHERME KLOSS NETO	020	0116995-3/01
HUGO MARTINS KOSOP		

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Corregedoria - Geral

PORTARIA Nº 37/98

O Corregedor Geral do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 419-A/97-PGJ, e à vista da disciplina instituída pelas Resoluções nº 129/93-PGJ e 1181/96-PGJ, resolve revogar a Portaria nº 35/98 e retificar a Portaria nº 22/98, designando os Promotores de Justiça infra indicados para atender o plantão criminal da comarca de CURITIBA, na forma a seguir indicada:

De 25.05.98 a 31.05.98 - Dr. Valclir Natalino da Silva
De 01.06.98 a 07.06.98 - Dra. Maria Lúcia Figueiredo Moreira

Curitiba, 19 de maio de 1998.

Hélio Airton Lewin
Corregedor-Geral

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS ARRECADADOS NOS AUTOS DE AUTOFALÊNCIA da Empresa CAT CAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

Pelo presente faz saber a todos, que será levado à arrematação o bem penhorado a Executada, na seguinte forma:
LEILÃO ÚNICO: Dia 28 de maio de 1.998, às 13:30 horas, por valor não inferior ao da avaliação.
LOCAL: Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba - Paraná, sito na Avenida Cândido de Abreu, 535, 3º andar - Edifício Montepar.
PROCESSO: Autos nº 19.791 de AUTOFALÊNCIA da Empresa CAT CAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
BENS: 05 MESA COMPENSADO MARFIM; 02 COMPENSADO LAQUEADO BRANCO; 01 MESA PEQUENA LAQUEADA; 41 BANQUETAS PEQUENA - EMPALHADO COM CIZAL; 02 BANCOS DE MADEIRA; 01 MESA PORTA BANDEJA; 01 BANQUETA DE MADEIRA; 46 PIREAS PARA CAFÉ; 60 XICARAS PARA CAFÉ; 06 COPOS GRANDE; 04 PRATOS; 01 BANDEJA DE PLÁSTICO; 01 BANDEJA DE INOX; 02 BALDES DE PLÁSTICO; 01 VASSOURA; 01 RODO; 10 GARFOS; 01 FAÇA DE VERDURA; 01 FAÇA DE PÃO; 01 FAÇA DE LEGUMES; 02 PEGADOR DE SALADA INOX; 04 COLHERES DE SOPA; 03 COLHERES DE ARROZ GRANDE; 02 CONCHAS; 01 ESCUMADEIRA; 04 COLHERES PARA CAFÉ; 01 BULE; 01 LEITEIRA; 01 CHALEIRA; 02 CHALEIRAS GRANDES; 01 BACIA PLÁSTICA; 01 BACIA AZUL; 03 BUIÕES DE GÁZ; 01 FOGÃO - MARCA DAKO - QUATRO BOCAS; 01 GELEadeira QUARENTA LITROS - MARCA PROSDOCIMO; 03 GARRAFAS TÉRMICAS; 05 MARMITAS TÉRMICAS; 01 PIA INOX; 04 VENTILADORES DE TETO; 01 ESCADA DE MADEIRA; 01 BALDE PARA PAPEIS; 11 CAIXAS DE ENGRADADOS PLÁSTICOS; 04 MESAS GRANDES DE CORTE; 01 MESA DE PASSAR ROUPA; 01 CESTO DE VIME; 01 ROLO DE PAPEL CARBONO; 01 ROLO DE PAPEL PARDADO; 40 AVENTAIS; 01 EXTINTOR DE ÁGUA; 02 ARMÁRIOS RÚSTICOS; 01 MESA COM DOIS CAVALETES; 04 CAIXAS DE ENGRADADOS; 01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO; 26 CAIXAS DE ENGRADADOS; 17 CADEIRAS COM ENCOSTO DE PALHA; 01 QUADRO NEGRO; 04 BANQUETAS DE PALHA; 02 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO; 01 MESA GRANDE COM APARADOR; 22 AVENTAIS; 16 CAIXAS PARA ENGRADADOS; 12 BALDES PLÁSTICOS; 02 MESAS COM TAMPO LAQUEADO; 05 CADEIRAS COM ENCOSTO; 02 BANQUETAS PEQUENAS; 01 TAMBORETE COM TAMPO DE PALHA; 08 GUARDAS PÓ; 02 CADEIRAS COM TUBO GALVANIZADO; 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO; 01 MESA LAQUEADA BRANCA; 04 CADEIRAS COM TUBO GALVANIZADO PRETA; 56 CAIXAS DE EMGRADADOS; 01 BANQUETA; 02 PALETES; 02 CADEIRAS COM ASSENTO DE PALHA; 04 GUARDAS PÓ; 02 PORTAS DUREX; 01 CAIXA DE FERRAMENTA; 01 BIGORNA; 01 MARTELO; 01 COMPRESSOR DE AR; 01 ESMERIL; 01 BANQUETA GRANDE; 01 CADEIRA DE TUBO GALVANIZADO; 01 BALCÃO COM DIVISÓRIAS E PEÇAS P/ REPOSIÇÃO; 01 GUARDA PÓ; 01 CAIXA DE FIOS ELÉTRICOS; 01 CAIXA PARA PORTA CORRESPONDÊNCIAS; 10 PALETES DE MADEIRA; 01 BALANÇA - BALMAK; 01 EXTINTOR DE ÁGUA; 01 BANQUETA DE COMPENSADO; 16 CAIXAS DE ENGRADADOS; 01 RELÓGIO PONTO - ROD BEL; 06 PORTAS CARTÕES; 01 EXTINTOR DE ÁGUA; 95 CAIXAS DE ENGRADADOS; 01 BALDE; 01 BANQUETA COM ASSENTO DE PALHA; 04 PALETES; 01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO; 01 MÁQUINA SELADORA DE CAIXAS; 01 MESA DE GERÊNCIA COM 3 GAVETAS; 01 POLTRONA DE GERÊNCIA - GIRATÓRIA - GIRATÓRIA; 02 CADEIRAS COM BRAÇO; 01 MESA DE REUNIÃO; 02 CADEIRAS DE VIME; 03 QUADROS DECORATIVOS; 01 MESA COM TRÊS GAVETAS; 01 CADEIRA GIRATÓRIA; 01 SOQUETE COM LUGARES; 01 MÁQUINA DE ESCREVER - REMINGTON; 01 ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM 4 GAVETAS; 01 MESINHA DE CANTO; 05 QUADROS DECORATIVOS; 02 MESAS COM 06 GAVETAS; 01 MESA REDONDA; 01 MESINHA PARA MICRO; 01 ARMÁRIO RÚSTICO; 01 CADEIRA GIRATÓRIA; 02 CADEIRAS FIXAS; 01 MESINHA PARA IMPRESSORA; 03 DIVISÓRIAS LAQUEADAS BRANCA; 06 EXAUSTORES DE TETO; 75 CHAPAS DE COMPENSADO MARFIM; MAQUINÁRIOS - 01 YAMOTO - Z - 71/83; 04 SINGER - 901; 03 SINGER - 801; 01 YAMOTO - DCZ - 203/02; 01 BT PARA PREGAR ELÁSTICO - 263 - 34 - 3DR-16; 01 YAMOTO - VF - 2509G - 164-M - (PREGAR ELÁSTICO); 01 YAMOTO - VF - 2509G - 164 - (PREGAR ELÁSTICO); 03 SINGER - 457 - U - 135 - MW; 01 SINGER - 021 - D - (ZIG-ZAG); 01 SINGER - 21 - B - (ZIG-ZAG); 01 SINGER - 457 - U - 125 - MW; 01 JUKI - LH - 1152 - SF; 01 VÊNUS - 577 - U - 205; 01 MÁQUINA PARA LIMPAR FIOS - (MARGIRUS CONTINENTAL); 01 SINGER - 569 - U - 1108 - 424; 01 JUKI - LK - 1852.5; 01 NISEN - (BRAITHS); 01 JUKE VELHA LACINHO; 01 JUKE - MB - 372; 01 MÁQUINA DE FITA PARA CORTE COM MESA E MÁQ. DE ESTAMPAR; MATÉRIAS - 108 ROLOS DE FITAS ADESIVAS; 30 ROLOS DE FITAS ADESIVAS LISA; 10 LATAS DE COLA SPREY; 55 ROLOS DE FITAS

DUREX; 8.500 UNIDADES DE EMBALAGENS PLÁSTICAS; 2.350 UNIDADES DE CABIDES C&A; 28 PACOTES DE 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE ETIQUETAS C&A; 119 ROLOS DE ETIQUETAS LYCRA DUPONT e ETIQUETAS INTY RAYME; 500 UNIDADES - P; 10.200 UNIDADES - M; 26.800 UNIDADES - G; 3.370 UNIDADES - GG; 39.000 UNIDADES - PANO - P; 38.000 UNIDADES - PANO - M; 37.000 UNIDADES - PANO - G; 3.000 UNIDADES - PANO - GG; 26.500 UNIDADES - PANO - SEM INSCRIÇÃO - P; 27.500 UNIDADES - PANO - SEM INSCRIÇÃO - M; 34.500 UNIDADES - PANO - SEM INSCRIÇÃO - G; 12.000 UNIDADES - PANO - SEM INSCRIÇÃO - GG; 8.068 CHAMPAGNHE; 8.300 BRANCO; 1.000 SALMÃO; 3.228 PRETO; 300 BORDO; 17 MARINHO; 69 CONES CHAMPAGNHE; 63 CONES BRANCO; 23 CONES SALMÃO; 83 CONES PRETO; 30 CHAMPAGNHE; 22 BRANCO; 34 SALMÃO; 66 PRETO; 26 ROSA ANTIGO; 16 BORDO; 18 ROSA BABY; 05 ROSA; 13 CONES CHAMPAGNHE; 02 CONES AZUL; 03 CONES MOSTARDA; 24 CHAMPAGNHE; 50 BRANCO; 12 SALMÃO; 48 PRETO; 02 BRANCO; 06 MOSTARDA; 10 SALMÃO; 04 BRANCO; 12 BRANCO; 40 BRANCO; 06 SALMÃO; 02 MOSTARDA; 06 AZUL; 02 ROSA ANTIGO; 03 PRETO; 6.380 CHAMPAGNHE; 14.650 BRANCO; 10.400 SALMÃO; 12.750 PRETO; 7.800 PALHA; 8.750 MARINHO; 2.600 CHAMPAGNHE; 188 PRETO; 965 ROSA ANTIGO; 1.550 MEL; 400 VERMELHO; 1.570 PETRÓLEO; 400 BORDO; 5.000 BRANCO; 5.000 SALMÃO; 1.000 PRETO; 6.000 CHAMPAGNHE; 6.125 BRANCO; 6.200 SALMÃO; 4.700 CHAMPAGNHE; 7.321 BRANCO; 8.521 SALMÃO; 1.100 PRETO; 59 CHAMPAGNHE; 103 PRETO; 442 BORDO; 568 MOSTARDA; 584 AZUL MEDIEVAL; 449 BORDO; 119 CHAMPAGNHE; 93 BRANCO; 163 SALMÃO; 15.200 AZUL PETRÓLEO; 2.560 RENDAS - T - D - B - PRETA; 5.200 RENDAS - STILL - CHAMPAGNHE; 4.700 RENDAS - STIL - PRETA; 28.500 NAYLOREND - CHAMPAGNHE; 2.000 NAYLOREND - PRETA; 2.700 NAYLOREND - SALMÃO; 4.000 LYCRAS EM GERAL; 133 ROLOS DE CHAMPAGNHE; 188 ROLOS DE BRANCO; 258 ROLOS DE PRETO; 136 ROLOS DE BORDO; 13.200 CHAMPAGNHE; 9.400 BRANCA; 1.700 SALMÃO; 4.800 PRETO; 9.900 MARFIM; 78 BORDO; 16.500 CHAMPAGNHE; 12.800 BRANCO; 3.700 SALMÃO; 10.500 MARFIM; 88 BORDO; 4.600 CHAMPAGNHE; 7.500 BRANCO; 295 SALMÃO; 11.592 PRETO; 1.000 MARFIM; 1.800 BORDO; 204 CHAMPAGNHE; 45 PRETO; 68 BORDO; 200 CHAMPAGNHE - GRANDE; 93 BRANCO; 100 PRETO; 83 BORDO; 12.500 CALEÇOM - CALCINHA - SUTIÁ; 2.000 SUTIÁ; 10.000 CALCINHAS; 01 BALCÃO DE VIDRO; 02 PRATELEIRAS DE TELA; 30 GÔNDOLAS PLÁSTICAS; 01 SOFÁ BAÚ - VIME; 01 MESA DE ESCRITÓRIO; 02 CADEIRAS; DIVISÓRIAS E FORROS; VIDROS DE VITRINE; DIVISÓRIAS E PORTAS.

Total da avaliação: R\$ 78.896,03 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis Reais e três centavos)
ÔNUS: Nada consta dos autos.
DEPOSITÁRIO: Dr. ARNO JUNG, na qualidade de Síndico, com escritório na Rua Papa João XXIII, nº 81, Centro Cívico.
OBS: Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Curitiba, 06 de março de 1998.

REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subcrevi. 26533
RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉUS(S) ADILSON CARNEIRO
AUTOS DE ACAO PENAL NR: 96.4671-9
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR EDVINO BOCHNIA, M.M. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ, NA FORMA DA LEI.....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu: ADILSON CARNEIRO, filho de FRANCISCO DE ALCANTARA CARNEIRO e de DEJACIRA MARIA CARNEIRO, RG n. 5.163.262-1 PR, natural de NOVA AURORA PR, brasileiro, ora em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Pelo presente, fica CITADO à comparecer perante este Juízo da QUARTA VARA CRIMINAL, sito a Rua Marechal Floriano nº. 672, 6º andar, na data de 06/08/98 às 13:45 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar até final julgamento nos autos supra a que responde, como incursão nas penas do(s) artigo(s) ART 333-CORRUPCAO ATIVA, CAPUT E ART.29, AMBOS DO CP. DADO O PASSADO nesta cidade e Comarca em Curitiba, 15 de maio de 1998. Eu, (Ignez M.S. Machado, Escrivã Designada), o subcrevi. 4797

EDVINO BOCHNIA
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CRIMINAL AV. MAL.FLORIANO PEIXOTO, Nº 672-9º ANDAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER... a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia e hora abaixo designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº 95.4266-5

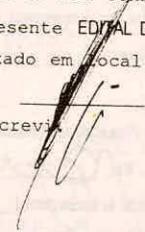
ARTIGO ART 171-ESTELIONATO, PODENDO SER PROPOSTA A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, ART. 89 DA LEI 9.099/95.

RÉU: DENISE APARECIDA CORDEIRO
FILIAÇÃO: TEREZA CORDEIRO

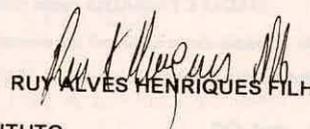
DATA/AUDIENCIA: 30/06/98
HORA/AUDIENCIA: 16:00

Dado e passado nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 15 de maio de 1998.

EU, (Ignez M.S. Machado) ESCRIVÃ(O), O SUBSCREVI.
Ignez M.S. Machado
Escrivã Designada 4796
Juiz de Direito

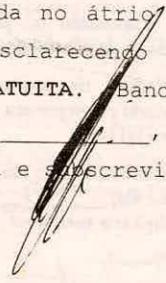
referente a criança ILTON PAULO MORAIS, filho de Francisco Morais e Fátima Morais. E, como consta nos referidos autos, que os genitores do menor encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de FRANCISCO MORAIS e FÁTIMA MORAIS, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer resposta instruindo com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/cart. 232 do C.P.C., sob pena de não o fazendo, ser destituído do Pátrio Poder. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. Nada mais. Bandeirantes-PR, 05/05/98. Eu, , (PAULO W. COSMO) Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi.

461

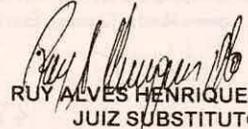
  
RUY ALVES HENRIQUES FILHO

JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADALBERTO REVELINO TOSTES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER - a todos quantos o mesmo, virem ou dele conhecimento tiverem, em especial terceiros e eventuais interessados, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE sob nº 014/94, em que EDUARDO CANDIDO DA ROSA move contra ANTONIO ADEMAR TOSTE, pelo presente edital fica INTIMADO a pessoa de ADALBERTO REVELINO TOSTES, brasileiro, solteiro, músico, residente em lugar ignorado, para que, querendo, na qualidade de herdeiro filho de Antonio Ademar Tostes, falecido em 17/12/96, venha integrar a lide. Nada mais. Cópia do presente será afixada no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça, esclarecendo que a Requerente goza dos auspícios da JUSTIÇA GRATUITA. Bandeirantes, Estado do Paraná, 12 DE MAIO de 1998. Eu, , (PAULO W. COSMO) Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi.

461

  
RUY ALVES HENRIQUES FILHO  
JUIZ SUBSTITUTO

**COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO**

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/98

O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AUXILIAR DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento de 01 (um) cargo de Auxiliar de Cartório Criminal desta Comarca de Bela Vista do Paraíso.

O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia do documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os

estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, inclusive, do Juiz de Direito, do Juiz Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

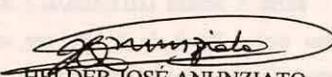
O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

O presente Edital é expedido em face de ter sido o primeiro, publicado no Diário da Justiça nº 5123, no dia 17.04.98, declarado nulo por decisão do Presidente da Banca Examinadora do Concurso.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.

R\$ 132,00  
FOT. T.J.

461

  
HELDER JOSÉ ANUNZIATO  
JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL**

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

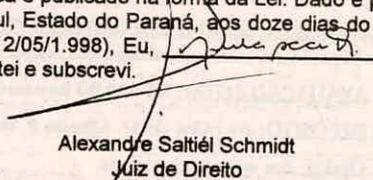
Edital de intimação de sentença do réu JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA.

Ação Penal nº 04/94.

Prazo: 90 (noventa) dias.

O Doutor Alexandre Saltiel Schmidt, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em que respondeu perante este Juízo, o réu **JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA, RG. nº 4.497.211-5/PR, brasileiro, casado, motorista, natural de Itambé/PR, nascido em 26/03/1.963, filho de Antonio Gomes de Souza e Dalva Coelho de Souza, residente na época dos fatos na avenida Camboriú, 46, em Piraquara/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido**, foi condenado por sentença de 28/10/1.997, por infração ao artigo 155, § 4º, inciso IV, na forma do artigo 69, ambos do Código Penal, à pena de 02 (dois) anos de reclusão em regime aberto, por força do artigo 33 § 2º, letra c, do Código Penal, e mais 20 (vinte) dias multa, beneficiando-o com o "sursis", pelo prazo de 02 (dois) anos, nos autos nº 04/94 de Ação Penal, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente EDITAL o INTIMA da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo do edital, o recurso cabível, sob pena de se ver passada em julgada dita decisão.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital de intimação que será afixado no local de costume no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito (12/05/1.998), Eu, , (Neilor de Brito Castro), Escrivão do Crime, que digitei e subscrevi.

4615

Alexandre Saltiel Schmidt  
Juiz de Direito

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S):  
**"AFONSO CAETANO JÚNIOR"**

**"COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS"**

O Doutor Ivo Faccenda - Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, com

**COMARCA DE CATANDUVAS**

JUÍZO DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

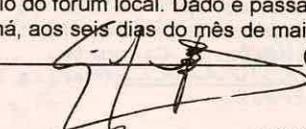
Av. Paraná, s/nº - Ed. Fórum - CEP 85470-000 - Fone (045) 234-1433

GILSON ANTONIO PETRY

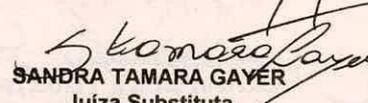
Secretário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO - CATANDUVAS-PR**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos abaixo nominados, que nos Autos de Abertura de Concurso nº 02/97, foi designado concurso para o cargo de Oficial de Justiça do Quadro de Funcionários da Justiça da Comarca de Catanduvás, para o dia 08 de agosto de 1998, às 09:00 horas, no Colégio Dr. João Ferreira Neves, sito à Avenida dos Pioneiros, nº 881, Centro, nesta Cidade e Comarca de Catanduvás-Pr, a seguir: **Juarez José dos Santos, Marco Aurélio Farias, Antonio Conzatti, Evani Becker, Márcio Alessandro Saragiotto, Suely Vieira Santos, José Carlos de Almeida Sotel, Mircon Frederico Weierbacher, Cacildo Machado dos Santos, Waldemir Vacari, Maurício Andrei Espindola Pimpão Silva, Altamir José Mendes Garcia, Sandro Antonio Caleffi, Leonidas Braga Neto, Gueomar Luiz Muller Junior, Adelino Firmo Corrêa, Edilson Roberto Reynen, Joel Gonçalves, Sérgio Roberto Ulian, Damaris de Moraes Mori, Flávio Berte da Costa Junior, Irineu Goveia, José Geraldo Anacleto, Mônica do Nascimento Soster Lopes, Norberto Pamio, Rubens Lauer, Inedes Aparecida Carabolante, Alessandro Righi, Célio Barbosa, Jussara Dotto Scotti, Nilton César Coser, Valdecir Antonio Martins, Roselaine Guedes dos Santos, Adão Alves Peron, Alceu Bahri, Cicero de Madureira Paula, Claudio Fernandes da Silva, Divonsir Messias Arruda, Divonzir Frider, João Orlando de Oliveira, Johnnelly de Souza Leal, José Dinis de Matos, Julio César Oliveira, Neri Prates, Neuton Prates, Fábio Gonçalves do Carmo, Sandra Cristina Schram, Almerinda do Vale Souza, Claudio Alexandre Spimpolo, Claudio Osmar Anzolin, Jeferson Peliser, José Peroni, Natalina Inácio Lima Piazza, Ednaldo Di Bernardo, Jair da Silva, Alvaro Aparecido Guicho, Alessandro Ghunar Nilson Mateus Rodrigues, Celso Corrêa Colhado, Marco Antonio de Oliveira Nicolau, Ivani Uhno Finger, Luiz Carlos de Andrade, Dicimar José Bruchez, Alcides Valentim Ferreira Junior, Antonio Castanho, Carlos Joaquim Ribeiro Lima, Celso Thisen, Diogo Palmas Navarro, Edson Prado Lima, Gislaiane Cristina da Silva Raimundo Matos, José Antonio Teixeira, Leni Fátima Simoni Domingos, Manoel Domingos, Petterson Aparecido Menegatti, Roberto Pozzonofe, Roverley Raimundo, Valdelice Barbosa, Wilson Yoshio Saito, Celita Rodrigues, Antonio Marcos Carvalho, Fábio Sabino, Luciano Soares de Souza, Matrusalém Barbosa de Lima, Mauricio Luiz Rodrigues, Paulo César Oleinik, Sidney Prado Lima, Vanda do Amaral Parreira, Acemar Farias, Admir Jaroskievicz, Alaide Carvalho de Lima Barreto, André Luiz da Fonseca, Antonio José de Rezende, Clarice da Silveira, Claudinei Campigotto, Cleusa Maria de Rezende, Eliane Galdino Ribeiro, Francisco Alves de Figueiredo, Galaomilyd Silveira Barreto, Gilberto dos Santos Monte, Jorge Luis Rinaldi, Josenei Martins, Marcelo Rosa, Mariza Trog, Osvaldo Fernandes Ortiz, Paulo Tomekichi de Peder Kimura, Rosa Saleta Moro, Telma Aparecida Gawron Stresser, Valdecir Duda, Valmir Daga, Antonio Lauri dos Santos, Douglymar Jorge Escane, Roberto Antonio Zardo, Andrei Fernando Bergamo, Patrick José Pagnoncelli, Cleusa Brandini Weber, Artur Hollatz, Adriano Bianchini, Claudinei Kammer, Carlos Henrique Tenório Cavalcante, Carmen Lúcia Ramos Assunção Hollatz, Edvar dos Santos, Elaine Saueressig Zeballos Rolon, Elson Moacir Lorenzi, Ezequiel Francisco da Silva, Eivaldo José Santana, Esther Leite Alves, Ivaldo Luiz Cenci, Isabel Folador, Ismael Poletti, Joni Mário Della Pasqua, João Alceu Rodrigues do Amaral, Luiz Alberto Zeballos Rolon, Lauro Luiz Santos Ribeiro, Márcia Aparecida Alves, Márcia Ferreira da Silva, Odir Aparecido França, Solenir Antonio Tonassi, Samuel Rubens Nogueira, Viviane Oliveira da Silva, Neusa Saraiva de Oliveira, Lurdes Mendes de Almeida, João Walmir Matte, Elizete da Silva, Vilso Cavagnoli, Nara Aparecida Fell Terra, Luciane Andréia Zibetti, Alvaro Marcelo Bueno, Adelice Barbosa, Carlos Alberto Passos Ferreira, Douglas D'Alcantara Kizerlla Guanaes, Emilio José Vengrus, Ilson Soares de Carvalho, Jairo Monteiro de Castro, Marcos Luiz Surmani, Zulmir dos Santos, Leila Luiza Giongo, Marta Danielly de Souza, Denise Valmini Orso, Ailton de Souza, Altair Aparecido Pinheiro da Silva, Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto, Angelo Alyrio dos Santos, Antonio Marcos Martins Pires, Aramitan Antonio Fortunato, Carlos Alberto Munhos, Genério Vicente Pereira, Hernando César Politi, José Alberto Finger Filho, Kleber de Souza Pinto, Marcelo Antonio Menon, Márcio Odinei Belin, Marcos Jackson Severino, Marcos Salustiano, Moacir Bortolozzo, Osvaldo Silva, Paulo Sérgio dos Santos, Pedro Cerilo Periolo, Adário Adriano Salgueiro, Angela Rita David Moraes Chueire, Reinaldo Souza de Moura Bueno e Ricardo Dias Dourado.**

E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,  (GILSON ANTONIO PETRY), Secretário, digitei e subscrevi.

4623

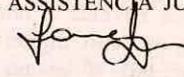
  
SANDRA TAMARA GAYER  
Juíza Substituta

R\$ 198,00  
Fot. T-J.

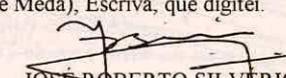
**COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL**

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - VARA CÍVEL.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório Cível, aos termos da Ação de INTERDIÇÃO sob nº. 31/98, em que é requerente MINISTÉRIO PÚBLICO e requerida GENI FRANÇA, conforme se vê da sentença, cuja parte dispositiva vai a seguir transcrita: "(...)Isto posto, e tudo mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido, e DECRETO a INTERDIÇÃO de GENI FRANÇA, devidamente qualificada no início desta sentença, o que faço com fundamento no artigo 446 do Código Civil e 1.183, do Código de Processo Civil. Nomeio curadora a interdicta, sua mãe MARIA JOSÉ DA SILVA FRANÇA, mediante termo de compromisso a ser prestado no prazo de 05 (cinco) dias, dispensada desde já de prestar a garantia (art. 1.190 do Código de Processo Civil). A presente decisão deverá ser inscrita no registro de Pessoas Naturais, e publicada na imprensa oficial, nos prazos e forma da lei. Sem custas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. Centenário do Sul, 20 de abril de 1.998. (a) - José Roberto Silvério - Juiz de Direito". O REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. Centenário do Sul, 07 de maio de 1.998. Eu,  (Janey Vitória de Meda), Escrivã, que digitei.

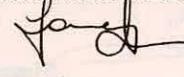
4624

  
JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO  
Juiz de Direito

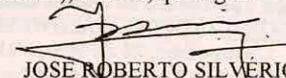
25.05 e 15

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - VARA CÍVEL.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório Cível, aos termos da Ação de INTERDIÇÃO sob nº. 60/98, em que é requerente DINALVA DE FARIA DA CRUZ VIEIRA e requerido CÍCERO VIEIRA, conforme se vê da sentença, cuja parte dispositiva vai a seguir transcrita: "(...)Isto posto, e tudo mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido, e DECRETO a interdição de CÍCERO VIEIRA, devidamente qualificado acima, o que faço com fundamento no artigo 446 e seguintes do Código Civil e 1.183 e seguintes do CPC. Acolho o requerimento do Ministério Público, no sentido de limitar a Curatela, ao recebimento do benefício previdenciário, que vem fazendo jús o interditando. Nomeio curadora ao interdicto, a sua esposa DINALVA DE FARIA DA CRUZ VIEIRA, mediante termo de compromisso a ser prestado no prazo de cinco dias, dispensada desde já de prestar a garantia (art. 1.190 do CPC). A presente decisão deverá ser inscrita no registro de Pessoas Naturais, e publicada na imprensa oficial, nos prazos e forma da lei. Com base no convênio firmado entre a OAB e o Estado do Paraná, arbitro os honorários da subscritora da inicial em R\$ 130,00. Sem custas. Dou esta por publicada e as partes por intimadas. Registre-se. Centenário do Sul, 04 de maio de 1.998. (a) - José Roberto Silvério - Juiz de Direito". A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. Centenário do Sul, 08 de maio de 1.998. Eu,  (Janey Vitória de Meda), Escrivã, que digitei.

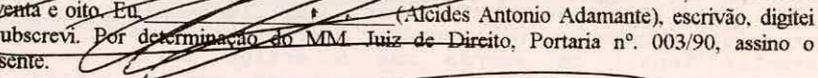
4625

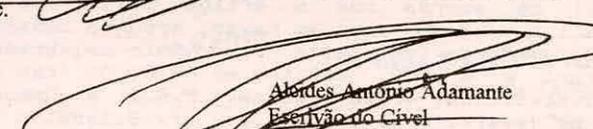
  
JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO  
Juiz de Direito

25.05 e 15

**COMARCA DE CERRO AZUL**Juízo de Direito da Comarca de Cerro Azul, Paraná.-  
Cartório do Cível, Comércio e Anexos.-

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JAIR DE MELO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor Fernando Andriolli Pereira, MM. Juiz de Direito de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste CITA o réu JAIR DE MELO, atualmente com endereço ignorado, para contestar a ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestado, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes, DOLORES VAZ e IZAIRA VAZ, nos Autos de ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS, registrado sob nº. 114/96 que movem contra Anadir Desplanches e outros, requerendo a declaração da nulidade da escritura pública de cessão de direitos hereditários e possessórios lavrada à fl. 06, Livro 23, no Cartório Distrital de Doutor Ulysses, desta comarca, por se tratar de um ato vicioso, contendo erros gravíssimos, fraude e simulação, ou seja, os requeridos venderam área superior a que lhes cabiam, como herdeiros dos "de cujus" de Antonio França Vaz e Cidália Ribeiro dos Santos Vaz, inclusive áreas pertencentes a herdeiros menores, estas, sem autorização judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Os requerentes são beneficiários da assistência judiciária gratuita. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a Jair de Melo, expediu-se o presente edital, que será publicado uma só vez na imprensa oficial e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e oito. Eu,  (Alcides Antonio Adamante), escrivão, digitei e subscrevi. Por determinação do MM. Juiz de Direito, Portaria nº. 003/90, assino o presente.

  
Alcides Antonio Adamante  
Escrivão do Cível

4701

lização da hipoteca legal. Pelo exposto, julgo procedente o pedido, decretando a interdição de EDMUNDO DA SILVA MORAES, com fulcro no art. 446, I do Código de Processo Civil, nomeando-lhe curadora, para todos os atos da vida civil, a requerente MARIA ALVES MORAES, devendo ser prestado compromisso em livro próprio e cumpridas as disposições do art. 1.184 do CPC. Custas, na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. F.I., 06.03.98.(a.)Péricles Bellucci de Batista Pereira. Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 07 de abril de 1.998. Eu, *[Assinatura]* (Angela Maria Francisco Arguello), escrevão o subscrevi.

1269

PERICLES BELLUCCI DE B. PEREIRA

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Basso, nº 1001, Jardim Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118

ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO

ESCRIVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS. IRACEMA MARIA DE JESUS.

COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR, PERICLES BELLUCCI DE B. PEREIRA, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos 000242/97, de INTERDICAÇÃO, promovida por IRACEMA MARIA DE JESUS, contra ANA MEIRE DOS SANTOS, que pelo presente INTIMA TERCEIROS E INTERESSADOS, por todo conteúdo da sentença de fls. 34/35. Sentença-(resumo) Pretende a requerente a interdição de sua filha ANA MEIRE DOS SANTOS, alegando que a mesma é portadora de perturbações mentais, necessitando a nomeação de curador para reger sua pessoa e bens. Procedido interrogatório da interditanda, deixou a mesma de contestar o feito, opinando o Dr. Promotor de Justiça pelo deferimento do pedido, tendo em vista o laudo médico que afirma existir anormalia psíquica que leva à incapacidade da interditanda reger seus atos. E' o relatório. Decido: Trata-se de pedido de curatela que somente pode ser deferido se verificadas qualquer das hipóteses do art. 446 do Código Civil, sendo invocada no presente feito a do inciso I, que se refere aos loucos de todo gênero. A doença mental está devidamente comprovada por laudo médico, constatando-se a incapacidade para exercício dos atos da vida civil, nada havendo que obste a concessão do pedido. Ponderando que o encargo será assumido pela mãe da interditanda, nos termos do art. do CPC, reconheço a presunção de idoneidade a favor da requerente, dispensando-a da especialização da hipoteca legal. Pelo exposto, julgo procedente o pedido, decretando a interdição de ANA MEIRE DOS SANTOS, com fulcro no art. 446, I do Código Civil, nomeando-lhe curadora, para todos os atos da vida civil, a requerente IRACEMA MARIA DE JESUS, devendo ser prestado compromisso em livro próprio e cumpridas as disposições do art. 1.184 do CPC. Custas, na forma de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. F.I., 20 de novembro de 1.997. (a.) Péricles Bellucci de Batista Pereira. Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 19 de março de 1.998. Eu, *[Assinatura]* (Angela Maria Francisco Arguello), escrevão o subscrevi.

1264

PERICLES BELLUCCI DE B. PEREIRA

Juiz de Direito

## COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

### A V I S O

F A Ç O ciência aos interessados, na forma da lei de falências, que por este Juízo e Cartório da primeira Vara Cível e Anexos de Francisco Beltrão, se processam os termos dos autos nº 199/98, de pedido de habilitação de crédito, que Moacir Telles, move contra Gralha Azul Avícola Ltda., referente a Direitos Trabalhista, no montante de R\$ 1.151,21, para que no prazo de dez (10) dias, apresentem contestação ou impugnação, que entenderem. Francisco Beltrão, 19 de maio de 1.998. Eu, *[Assinatura]* Alcemar Soares, Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos, que o digitei e subscrevi. OBS: O REQUERENTE GOZA DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

*[Assinatura]*  
JOSÉ LUIZ DOSCIATTI  
JUIZ DE DIREITO

4749

## COMARCA DE GOIOERÊ

EDITAL Nº 03/98, DE IMPUGNAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O DOUTOR NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Diretor do Forum e Presidente do Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório, desta Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem possa interessar que, pelo prazo de dez (10) dias, contados a partir da publicação deste edital, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições deferidas, para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Vara Criminal e Anexos desta Comarca, dos seguintes candidatos:

Nº AUTOS	NOME DO CANDIDATO
06/98	Candice Karina Souto Maior da silva
07/98	Lauro Luiz Santos Ribeiro
08/98	Antonio Luiz de Brito
09/98	Sandra Regina Tatero Maia
10/98	Ezequiel Francisco da silva
11/98	Ademir da Silva Mota
12/98	Maria das Graças de Souza Rocha
13/98	Maria Aparecida Ricardo
14/98	Silvano Orizio
15/98	Andrea Galdino Gaban
16/98	Silvia Cristiane de Paiva Silva
17/98	Carlos Henrique Tenorio Cavalcante
18/98	Marcio Ferreira da Silva
19/98	Daniel Alexandre Beal
20/98	Tania Maria Adams de Castro Amorim
21/98	Anderson Michel Busatta
22/98	Cleber Marciano
23/98	Norberto Canassa
24/98	Ricardo de Tarso Taborda
25/98	Nilton Novakoski
26/98	Adocival Mendes da Costa
27/98	Luciana Quadros da Rocha Pieraço
28/98	Neila Paula Likes
29/98	Valdemar Barbosa dos Santos
30/98	Claudia Alves Siqueira
31/98	Izaac Nogueira Amaral
32/98	Juliane Baggio scholz
33/98	Laudenor Gomes da Costa
34/98	Angela Julião Dias
35/98	Elenice Pulido
36/98	José Antonio Lisboa
37/98	Cleide Nunes Santos Doriva
38/98	Telma Aparecida Gaeron Stresser
39/98	Marlete Alves Leverentz Mariz
40/98	Maria Cristina Leverentz de Oliveira
41/98	Madalena Olanek
42/98	Rosiney Pinheiro dos Santos
43/98	Malvina Garcia de Souza
44/98	Marlene Cristina Reis
45/98	Fausto Mazeto
46/98	Rosana Prate Poletti
47/98	Laercio Monteiro da Silva
48/98	Edilaine Aparecida Pelincer
49/98	Enilson Olmo da Silva
50/98	Aginaldo Ferreira
51/98	Maria Lindaura Simões de Oliveira
52/98	Robson Carlos Gomes
53/98	Luciane Aparecida Novaes Furtado
54/98	Rosiclei Borrasca Ghioto
55/98	Valderes de Lima Martins
56/98	José Marcio Domiciano Cesco

- 57/98 Silvio Sunayama de Aquino
- 58/98 Andrei Paulo da Silva
- 59/98 Nilton Athayde de Martins
- 60/98 Rodrigo Gonzaga de Martins
- 61/98 Ivone de Santana Nunes
- 62/98 Franc Kozan Morosini
- 63/98 Juvenil Correia da Silva
- 64/98 Evandra Aparecida Nunes Silva
- 65/98 Eliane Favoreto de Oliveira
- 66/98 Eliane Aparecida Toni
- 67/98 Marco Paulo Garcia Rodrigues
- 68/98 Tania Fatima Riconi
- 69/98 Edgar de Araujo Gomes
- 70/98 Jeferson Ferreira Figueiredo
- 71/98 Claudia Akemi Silveiro
- 72/98 Maria Alice Antoniassi Cardin
- 73/98 Aparecida Rangel José
- 74/98 Claudia Helena Gobbo Boschetti
- 75/98 José Willami Nunes Rodrigues
- 76/98 Marcio Nunes Paiva
- 77/98 Antonio Flavio Karoleski
- 78/98 Ivone Severina da Silva
- 79/98 Mirian Ligia Endo Karoleski
- 80/98 Rivelino Skura
- 81/98 Maria Edna Schon de Aguiar
- 82/98 Cleuza Maria Oliva
- 83/98 Maria Izabel Rafael Escarmanhani
- 84/98 Robson José dos Santos
- 85/98 Wilson Ricardo Morozini dos Santos
- 86/98 Jaqueline Renata Morozini dos Santos
- 87/98 Antonio Carlos Monteiro
- 88/98 Ney Aparecida Galvão
- 89/98 Edinilza de Lourdes Figueira
- 90/98 Adriana Pereira dos Santos
- 91/98 Shirley Rodrigues Almeida
- 92/98 Sandra Maria de Souza Figueira
- 93/98 Evilyn Moutinho Scardua
- 94/98 Elza Maria Buzetti
- 95/98 Maria Elizabete Favoreto de Oliveira
- 96/98 Fabiana Regina Gomes Ribeiro
- 97/98 Atevir Collin
- 98/98 Franci Marcos Bazeto
- 99/98 Maria Aparecida Rocco de Freitas

DADO E PASSADO e passado nesta cidade e comarca de Goioerê, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu Elza Maria Barbosa (ELZA MARIA BARBOSA), Secretária da Direção do Forum, digitei e subscrevi.

4706

*[Handwritten Signature]*  
 NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ  
 Juiz de Direito

R\$ 390,00  
 Fat. T.J.

**COMARCA DE GUAÍRA**

/COMARCA DE GUAIRA - PARANA  
 GABINETE DO JUIZ DA VARA CIVEL/

VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS DE PEDIDO DE INTERDIÇÃO E CURATELA, SOB N.215/97 EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE ROMILDA BERNARDINO DE FRANÇA E REQUERIDO JOSE BERNARDINO DE FRANÇA.ROMILDA BERNARDINO DE FRANÇA, brasileira, solteira, boia fria, residente e domiciliada nesta cidade, por intermédio de seu bastante procurador, legalmente habilitado (fl.05), requereu o pedido de INTERDIÇÃO E CURATELA de seu irmão JOSE BERNARDINO DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, incapaz residente e domiciliado nesta cidade, alegando, para tanto, em síntese, que o requerida é portador de doença mental, sendo excepcional, juntando para comprovar o alegado, laudo de avalia-

ção realizado por especialista.Requer a interdição de JOSE BERNARDINO DE FRANÇA e a nomeação da requerente para o cargo de curadora, esclarecendo esta que não possui bens imóveis e o mesmo acontecendo com o requerido. Pediu a assistência judiciária, o parecer do Ministério Público, e deu á causa o valor de.R\$100,00 (Cem reais) para efeito de alçada. Juntou os documentos de fls.7 "usque" 13.O despacho de fls. 15 determinou a presença do requerido para os fins previstos no artigo 1.181 do C.P.C., o que aconteceu conforme termo de fls.17. O Ministério Público oficiou no feito às fls.14 verso tendo finalmente ofertado o parecer de fls.19/20 opinando pela interdição do requerido e nomeação de curadora, recaindo esta na pessoa de ROMILDA BERNARDINO DE FRANÇA.E O SIN-TETICO RELATORIO.APRESTO-ME A DECIDIR.Trata-se de procedimento especial de jurisdição voluntária, regido pelos artigos 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, onde se pretende a interdição de JOSE BERNARDINO DE FRANÇA e a nomeação de curadora para gerir a sua pessoa e eventual patrimônio.O pedido exordial está em termos e a requerente é pessoa habilitada a promover a ação (art. 1.177, II, CPC),pois comprovou ser irmã do interditando. A causa merece julgamento antecipado (art.330, inciso I, do CPC), não havendo necessidade da audiência de Instrução e Julgamento prevista no artigo 1.183, última parte, do " codex" citado, porque as partes não tem outras provas a produzir, inútil e protelatório a realização daquele ato.O pedido inicial é procedente.Ao primeiro contato com o requerido, em seu interrogatório de fls.17 percebe-se claramente, ser ele portador de anomalia psiquica, e a impressão que se colheu é que ele é desprovido de capacidade de fato.O requerido foi examinado por especialista, tendo o mesmo diagnosticado Oligofrenia - CID n.31992.O ilustre representante do Ministério Público ao emitir seu parecer de fl.19/20 tambem entendeu que o interditando é incapaz de gerir seus atos por ser portador de deficiência mental, e por isso opinou pelo deferimento do pedido vestibular.Com razão, portanto, a requerente secundada pelo Ministério Público. Segundo Pedro Orlando"

interdição:  
 "E A AÇÃO DE TIRAR A UM INDIVIDUO A LIVRE DISPOSIÇÃO DE SEUS BENS E MESMO DE SUA PESSOA, QUANDO SE RECONHECE QUE ESSE INDIVIDUO NAO SE ACHA EM ESTADO DE SABER GOVERNAR-SE" .(Citado por JOSE AUGUSTO DE ABREU MACHADO E GILBERTO PASSOS DE FREITAS, " in Interdição e Curatela, Ed. Javoli, Pag. 12).Para Carvalho Santos, " é o ato pelo qual o Juiz retira, ao alienado, ao surdo-mudo, ao pródigo e ao toxicômano, a administração e a livre disposição de seus bens" (Código Brasileiro interpretado, vol VI, pág.381).DISPOSITIVO " EX POSITIS" e levando-se em conta tudo o mais que dos autos consta, nos termos do artigo 269, inciso I, do C.P.C. julgo procedente o pedido proemial nestes autos de interdição sob n.215/97 para o fim de DECRETAR A INTERDIÇÃO de JOSE BERNARDINO DE FRANÇA ja qualificado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5 inciso II do Código Civil, e em consequencia NOMEIO-LHE CURADORA a sua irmã ROMILDA BERNARDINO DE FRANÇA independentemente da prestação de fiança, visto serem pobres, na acepção jurídica do termo, e não possuir o interditando bens móveis ou imóveis, observando-se que a curatela é para gerir a pessoa do interditando em todos os atos da vida civil, inclusive eventuais bens que venha este adquirir.Inscreva-se a presente sentença no Registro de pessoas naturais desta cidade, publicando-a no órgão oficial.A requerente deverá prestar o compromisso legal.Face o convenio existente entre o Estado do Paraná e a O.A.B. arbitro os honorarios advocaticios em r\$200,00.Sem custas.Publique-se.registre-se.Intime-se.Guaira 11 de março de 1998.Ass.MAURICIO MAINGUE SIGWALT.Juiz de Direito.

3138 14 25 e 04

**COMARCA DE GUARANIAÇU**

UNICA VARA CRIMINAL  
 COMARCA DE GUARANIAÇU-PR.

Enio Wilson Krachinski  
 Escrivão

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU  
 VALDECI DAS GRAÇAS RAMOS.

PRAZO (90) NOVENTA DIAS.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CRISTIANE SANTOS LEITE, MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de noventa (90) dias, que não